



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9 00.20/2024

Data e horário da fase de lances: **13/08/2024**, das 08h às 14h, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://pncp.gov.br/>

Base legal:	Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS PARA HABILITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DA SJTO.
Processo administrativo:	0001294-96.2024.4.01.8014
Participação exclusiva de ME/EPP?	(x) Sim () Não
Amostra?	() Sim (x) Não
Vistoria?	() Sim (x) Não
Prazo para envio da proposta após fase de lances:	1 hora, a contar da convocação da unidade de compras.
Pedidos de esclarecimentos:	Enviar mensagem para o endereço eletrônico: selit.to@trfl.jus.br
Documentação obrigatória	

Observações:**Requisitos básicos:**

1. SICAF
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
3. **Termo de Credenciamento da clínica e do Psicólogo perante a Polícia Federal, conforme [IN n. 78/2024 - DPF](#).**
4. Observância dos critérios do item 7 do Termo de Referência.
5. Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de habilitação do fornecedor.
7. No caso de exigência de documentos complementares, o prazo máximo para o encaminhamento pelo fornecedor é de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação da unidade de compras.

1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas Termo de Referência (Anexo I) pelo descumprimento das exigências dispostas neste Aviso.
2. Incluir outras observações (se houver necessidade).
3. Somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, no caso de contratações:
 - 3.1. para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
 - 3.2. com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;
 - 3.3. de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Adjudicação por:

- item
 lote

Tipo:

- menor preço
 maior desconto

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames psicológicos para habilitação para porte de arma institucional dos Agentes de Polícia Judicial da SJTO.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

Valor Estimado Total Global (Valor de Referência para o Lance = R\$2.700,00):

Item	Descrição/ Especificação	Catser	Unidade de Medida	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de exames psicológicos para habilitação para porte de arma institucional dos Agentes de Polícia Judicial da SJTO.	12564	Laudo	09	300,00	2.700,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme [Resolução CNJ 7/2005](#);

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso;

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo I, no prazo máximo de 1 (uma) hora contadas da solicitação da Divisão de Compras, juntamente à seguinte documentação:

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a **FASE DE HABILITAÇÃO**, observado o disposto neste Aviso.

5.6. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

5.6.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

5.6.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

5.6.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.6.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

5.6.5 - o fornecedor / prestador do serviço deverá, sob pena de inabilitação, apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO da clínica e do Psicólogo perante a Polícia Federal, conforme [IN n. 78/2024 - DPF](#)**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1. republicar o presente aviso em uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento de dispensa eletrônica;

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens 6.1.1. e 6.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.3. O procedimento será divulgado no *Comprasnet 4.0* e no *Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP*, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

6.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.8.1 ANEXO I – Termo de Referência, onde constam **a forma de habilitação, o prazo e local de entrega, as obrigações das partes, as sanções as condições gerais da contratação.**

6.8.2. ANEXO II – Forma de apresentação da proposta

Palmas, TO, de agosto 2024.

Sidney Martins Jales
Agente de Contratações - SELIT/TO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a Contratação de pessoa física ou empresa especializada na área de Psicologia, com Psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP de sua região e credenciado a Polícia Federal, para avaliação e emissão de laudos Psicológicos dos Agentes de Polícia Judicial da seção Judiciária do Tocantins e Subseções, com a finalidade de emissão de porte de arma de fogo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação: A presente contratação, objeto deste Termo tem por finalidade submeter os Servidores do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Tocantins, ocupantes do cargo de Agente de Polícia Judicial, atendendo às exigências legais dos Órgão Federais quanto ao porte e manuseio de Arma de Fogo no desempenho de suas atividades, sendo necessário a realização de avaliação psicológica com emissão de laudos de aptidão para emissão de porte e manuseio de armas de fogo, por profissionais credenciados pela Polícia Federal, obedecendo rigorosamente à Lei N. 10.826/2003 de 22 de dezembro de 2003.

2.2. Benefícios Diretos: A presente contratação é garantia da segurança nas unidades e manutenção do serviço de proteção pessoal de autoridades com a emissão do porte d arma de fogo institucional, hbilidade indispensável para tal atividade.

2.3. Benefícios Diretos: O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020

2.4. Correlação com o planejamento existente; (Exemplo abaixo, dentre outros indicados no ETP): A necessidade de um corpo de servidores - Agentes de Polícia Judicial aptos e equipados, é imprescindível no processo de melhoria na execução das ações de proteção a Magistrados e Servidores da SJTO.

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: A presente aquisição deverá ocorrer por meio de Sistema de Registro de Preços, com base no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.1.1. Trata-se de aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, cujo quantitativo a ser registrado tem relação direta com a demanda estabelecida pelo núcleo gestor de segurança, a adoção do Sistema de Registro de Preços, justifica-se ante a imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. A unidade recomenda que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, visto se tratar de aquisição de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

3.3.1. Adjudicação Lote/Grupo: É expressamente vedado à CONTRATADA subcontratar, transferir ou ceder a terceiros as obrigações resultantes da execução deste contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei 14.133/2021](#).

4.2. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, de acordo com o previsto no art. 16 da [Lei 14.133/2021](#).

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Contratação de pessoa física ou empresa especializada na área de Psicologia, para avaliação e emissão de laudos Psicológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. Conforme Resolução da Policia Federal, Nº 08 de 02 de fevereiro de 2014, Capítulo I, Art. 5º, a bateria de instrumentos de avaliação psicológica utilizados na aferição das características de personalidade e habilidades específicas dos usuários de arma de fogo e dos vigilantes deverá contar com no mínimo:

I - 01 teste projetivo;

II - 01 teste expressivo;

III - 01 teste de memória;

IV - 01 teste de atenção difusa e concentrada; e

V - 01 entrevista semi-estruturada.

ITEM	COD. SIASG	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Único	876	Serviços de Psicologia para realização de testes de aptidão psicológica com elaboração de laudos conclusivos quanto à aptidão para concessão de Porte e uso de Armas de Fogo aos servidores agentes de Polícia Judicial da SJTO com entrevista devolutiva, conforme condições contidas neste Termo.	09

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÕES: PALMAS-TO (NA SEDE DA SJTO OU NA SEDE DA CLÍNICA)

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão, apresentar proposta onde deverá constar além da descrição completa do bem, o número do item, o quantitativo, a marca, modelo/referência do produto ofertado, o preço unitário e total do item, assim como de todos os seus componentes expansíveis, opcionais ou que possam oferecer variação de configuração de forma a permitir a correta identificação destes na documentação técnica apresentada.

6.2. É de inteira responsabilidade da empresa o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

6.3. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, frete, instalação, desinstalação, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

6.4. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

6.5. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente:

a) razão social;

- b) CNPJ;
- c) endereço;
- d) e-mail;
- e) cidade;
- f) unidade da federação;
- g) CEP;
- h) número de telefone/fax;
- i) especificação do objeto;
- j) marca e modelo do objeto;
- k) valores unitário e total do(s) item(ns), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso;
- l) prazo de validade da proposta;
- m) prazo de entrega;
- n) prazo de garantia do objeto;
- o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente;
- p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de

empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.2. Sustentabilidade: Não se aplica

8.3. Indicação de marcas ou modelos ([art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)): Não se aplica.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

10.1. Prazo e Condições de Entrega

10.1.1. O prazo de entrega dos laudos, que não poderá ser superior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, onde deverão ser entregues em 03 (vias) vias em envelopes lacrados, sendo uma via para SEBES/SJTO/Serviço de Psicologia, outra para SEVIT-SJTO, e a última via para o servidor na ocasião da entrevista devolutiva.

10.2. Local de Entrega

11.2.1. A execução dos serviços deverá ser na cidade de Palmas, havendo a possibilidade de também ser nas cidades de Araguaína e Gurupi.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho **OU** Ordem de Fornecimento.

Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de (.....) **dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação pela contratante.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

A Empresa interessada em participar do processo deverá apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de documentos conforme previsto em Lei.

As avaliações deverão ser realizadas nas dependências da Contratada.

Disponibilizar com antecedência mínima de 03 (três) dias a contar da entrega do empenho as datas e locais para a realização das avaliações psicológicas.

Ficará a critério da Contratada a marcação do início das avaliações, dia e hora, não podendo exceder ao prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho.

Os exames serão realizados individualmente, e a Contratada exigirá do Agente de Polícia a apresentação da carteira funcional e documento administrativo autorizando-o a realizar a avaliação psicológica.

Elaborar relação nominal dos servidores considerados aptos e inaptos e encaminhar o resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da conclusão dos testes de aptidão psicológica, em envelope nominal lacrado, mediante protocolo de recebimento à Seção Judiciária do Distrito Federal, SEBES-DF, sito no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Lote 7, Bloco D, 9º andar, Serviço Médico/Psicologia.

A relação/vínculo de trabalho/serviço prestado não deve afetar e/ou interferir na qualidade do trabalho e a fidelidade dos resultados da avaliação, conforme Art. 2º do Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005).

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei, informando sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) para contato direto, assim como os dados bancários para a efetivação de pagamento.

Consultar a Contratante sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações.

Adotar todas as providências necessárias à prestação do serviço, incluindo de forma a não comprometer o andamento normal das atividades programadas pela Contratante.

Acatar integralmente as exigências da Contratante quanto à execução do objeto contratado.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados relativos ao objeto do contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução do objeto contratado.

Indenizar a Contratante por quaisquer danos diretamente causados por serviço prestado, ficando a Contratante desde já, autorizada a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada.

Manter sob seu poder, durante o prazo de 05 (cinco) anos, os materiais das avaliações psicológicas realizadas.

Manter sigilo conforme código de ética do Conselho Federal de Psicologia.

Apresentar nº conta Bancária para o depósito do pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou

troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

Exercer a fiscalização dos serviços prestados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

Disponibilizar listagem dos Agentes de Polícia Judicial que serão submetidos à avaliação.

Encaminhar os Agentes de Polícia Judicial para avaliação conforme agendamento efetuado pela Contratada.

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

Manter sob sigilo os laudos dos avaliados que serão de conhecimento da SEBES - Serviço de Psicologia, e fornecerá para a Seção responsável apenas a relação dos servidores aptos a fazer o curso prático de tiro, para, assim, cumprir os requisitos previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003).

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as respectivas especificações.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, O fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização comunicará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao superior hierárquico para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

15.1. Prazos para liquidação e pagamento:

15.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

15.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

15.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. PENALIDADES / SANÇÕES

16.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

16.4. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

16.4.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

16.4.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.4.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.4.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.4.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.4.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.4.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.4.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.4.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.4.5. fraudar a licitação;

16.4.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.4.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.4.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.4.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.4.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.4.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

16.5. A licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.2 e 21.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 21.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 21.1, alínea “b”.

16.6. À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 21.4.4, 21.4.5, 21.4.6, 21.4.7 e 21.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 21.1.

16.7. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

16.7.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 21.7.

16.8. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 21.7.

16.9. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 21.1, alínea “c”.

16.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.10.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

16.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

16.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 21.7.

16.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

16.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.14. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor anual estimado para a contratação será de **R\$2.700,00**.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção

de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

18.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

18.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

18.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

18.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

18.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

18.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Leonardo Bonfim Maciel Firmo Tostes | TO48238
Supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte
Seção Judiciária do Tocantins

ANEXO II - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica n. 900.20/2024 - Processo n. 0001294-96.2024.4.01.8014	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cep:	
Dados Bancários:	Banco: Agência: C/C:
Dados para contato:	Tel.: Cel.: E-mail: Representante comercial:
OPTANTE DO SIMPLES:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

OBJETO:

Valor Estimado Total Global (Valor de Referência para o Lance = R\$2.700,00):

Item	Descrição/ Especificação	Catser	Unidade de Medida	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de exames psicológicos para habilitação para porte de arma institucional dos Agentes de Polícia Judicial da SJTO.	12564	Laudo	09	300,00	2.700,00

Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Data e Assinatura:

Prazo de Execução: Imediato



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção**, em 08/08/2024, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21078826** e o código CRC **A8E03EA0**.